

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala A - Sala 840, Cidade Nova - Rio de Janeiro-RJ, tendo em vista o disposto no Art. 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, **CITA o PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (Matemática), RENATO FERREIRA NUNES, matrícula 10/305.259-4** para, no prazo de **10 (dez)** dias, ter vista e apresentar **DEFESA ESCRITA** no **Processo nº 07/08/000.113/2025** a que responde perante esta Comissão, uma vez que foi **indiciado(a)**, por transgressão aos Artigos 167, inciso I e 168, inciso XIII, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, por ter completado **30 (trinta) faltas consecutivas, no período de 07/03/2025 a 05/04/2025, incorrendo em Abandono de Cargo**, bem como por transgressão ao Artigo 167, incisos V e VI c/c Artigo 168, inciso XIV c/c Artigo 172 do mesmo diploma legal, por deixar de prestar declaração em processo administrativo disciplinar, quando regularmente intimado(a). Por este Mandado, fica ainda ciente de que, nos termos do Artigo 195, da norma estatutária combinado com a Resolução CGM Rio 1989 de 23 de setembro de 2024, poderá, no **prazo de 05(cinco) dias**, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, caso em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da complementação da prova. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir do recebimento do presente Mandado, que é extraído em original e cópia.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala A - Sala 840, Cidade Nova - Rio de Janeiro-RJ, tendo em vista o disposto no Art. 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, **CITA o PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (Matemática), JULLYANA MARIA DA COSTA GURJÃO, matrícula 10/285.563-3** para, no prazo de **10 (dez)** dias, ter vista e apresentar **DEFESA ESCRITA** no **Processo nº 07/000.015/2025** a que responde perante esta Comissão, uma vez que foi **indiciado(a)**, por transgressão aos Artigos 167, inciso I e 168, inciso XIII, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, por ter completado **30 (trinta) faltas consecutivas, no período de 01/03/2025 a 30/03/2025, incorrendo em Abandono de Cargo**, bem como por transgressão ao Artigo 167, incisos V e VI c/c Artigo 168, inciso XIV c/c Artigo 172 do mesmo diploma legal, por deixar de prestar declaração em processo administrativo disciplinar, quando regularmente intimado(a). Por este Mandado, fica ainda ciente de que, nos termos do Artigo 195, da norma estatutária combinado com a Resolução CGM Rio 1989 de 23 de setembro de 2024, poderá, no **prazo de 05(cinco) dias**, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, caso em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da complementação da prova. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir do recebimento do presente Mandado, que é extraído em original e cópia.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala A - Sala 840, Cidade Nova - Rio de Janeiro-RJ, tendo em vista o disposto no Art. 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, **CITA o MÉDICO (CLÍNICA MÉDICA), HENRIQUE LAMBERT, matrícula 10/239.159-7** para, no prazo de **10 (dez)** dias, ter vista e apresentar **DEFESA ESCRITA** no **Processo nº 09/000.115/2025** a que responde perante esta Comissão, uma vez que foi **indiciado(a)**, por transgressão aos Artigos 167, inciso I e 168, inciso XIII, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, por ter completado **30 (trinta) faltas consecutivas, no período de 01/08/2024 a 30/08/2024, incorrendo em Abandono de Cargo**, bem como por transgressão ao Artigo 167, incisos V e VI c/c Artigo 168, inciso XIV c/c Artigo 172 do mesmo diploma legal, por deixar de prestar declaração em processo administrativo disciplinar, quando regularmente intimado. Por este Mandado, fica ainda ciente de que, nos termos do Artigo 195, da norma estatutária combinado com a Resolução CGM Rio 1989 de 23 de setembro de 2024, poderá, no **prazo de 05(cinco) dias**, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, caso em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da complementação da prova. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir do recebimento do presente Mandado, que é extraído em original e cópia.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala A - Sala 840, Cidade Nova - Rio de Janeiro-RJ, tendo em vista o disposto no Art. 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, **CITA o PROFESSOR II, RENATA CABANEZ BREDER, matrícula 10/274.120-5** para, no prazo de **10 (dez)** dias, ter vista e apresentar **DEFESA ESCRITA** no **Processo nº 07/10/000.008/2025** a que responde perante esta Comissão, uma vez que foi **indiciado(a)**, por transgressão ao Artigo 167, inciso I e incidência no Artigo 168, inciso XIII, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, em razão do cometimento de **30 (trinta) faltas consecutivas ao serviço, no período de 04/02/2025 a 05/03/2025, incorrendo em Abandono de Cargo**, bem como por transgressão ao Artigo 167, incisos V e VI c/c Artigo 168, inciso XIV c/c Artigo 172 do mesmo diploma legal, por deixar de prestar declaração em processo administrativo disciplinar, quando regularmente intimado(a). Por este Mandado, fica ainda ciente de que, nos termos do Artigo 195, da norma estatutária combinado com a Resolução CGM Rio 1989 de 23 de setembro de 2024, poderá, no **prazo de 05(cinco) dias**, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, caso em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da complementação da prova. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir do recebimento do presente Mandado, que é extraído em original e cópia.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala A - Sala 840, Cidade Nova - Rio de Janeiro-RJ, tendo em vista o disposto no Art. 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, **CITA o PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,**

MARIANA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 10/293.710-0 para, no prazo de **10 (dez)** dias, ter vista e apresentar **DEFESA ESCRITA** no **Processo nº 07/07/000.020/2025** a que responde perante esta Comissão, uma vez que foi **indiciado(a)**, por transgressão aos Artigos 167, inciso I e 168, inciso XIII, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, por ter completado **30 (trinta) faltas consecutivas, no período de 03/02/2025 a 04/03/2025, incorrendo em Abandono de Cargo**, bem como por transgressão ao Artigo 167, incisos V e VI c/c Artigo 168, inciso XIV c/c Artigo 172 do mesmo diploma legal, por deixar de prestar declaração em processo administrativo disciplinar, quando regularmente intimado(a). Por este Mandado, fica ainda ciente de que, nos termos do Artigo 195, da norma estatutária combinado com a Resolução CGM Rio 1989 de 23 de setembro de 2024, poderá, no **prazo de 05(cinco) dias**, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, caso em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da complementação da prova. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir do recebimento do presente Mandado, que é extraído em original e cópia.

PROCURADORIA GERAL

(*)EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PGM Nº 1 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 RETIFICAÇÕES

Onde se lê;

7.12 O resultado dos recursos interpostos contra a análise dos pedidos de inscrição para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgado no endereço eletrônico [https://conhecimento.fgv.br/concursos/concur-sopgmcMRIproc.](https://conhecimento.fgv.br/concursos/concur-sopgmcMRIproc;);

Leia-se:

7.12 O resultado dos recursos interpostos contra a análise dos pedidos de inscrição para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/concur-sopgmcMRIproc.>

7.12.1 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente ou complementar.
(D.O. RIO Nº 166 DE 13/11/2025 - PAG 141 - 1ª coluna)

Onde se lê;

7.14 O candidato aprovado inscrito na condição de pessoa com deficiência, será submetido à perícia médica a ser realizada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, que ficará a cargo de uma equipe multiprofissional instituída pela FGV e por membros da Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - A/SUBSAD/CGRH/CTPM oportunidade em que será aferida a conformidade com o declarado e a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

Leia-se:

7.14 O candidato aprovado inscrito na condição de pessoa com deficiência, será submetido à perícia médica a ser realizada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, que ficará a cargo de uma equipe multiprofissional instituída pela FGV e por membros da Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - A/SUBSAD/CGRH/CTPM oportunidade em que será aferida a conformidade com o declarado e a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

7.14.1 O candidato convocado à perícia médica deverá a ela comparecer munido de laudo médico na forma do subitem 7.6 deste Edital.
(D.O. RIO Nº 166 DE 13/11/2025 - PAG 141 - 1ª coluna)

(*)EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PGM Nº 1 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 RETIFICAÇÃO

Onde se lê;

ANEXO I - PONTOS DO PROGRAMA

O conteúdo programático contempla legislação, jurisprudência e doutrina pertinentes aos temas. As alterações legislativas ocorridas após a publicação do Edital poderão ser exigidas nas provas.

Cargos: Procurador (Procuradoria-Geral do Município e Procuradoria-Geral da Câmara Municipal)

PROVA ESCRITA GERAL E PROVAS ESCRITAS ESPECÍFICAS DIREITO CONSTITUCIONAL

Ponto 5

d) Os Estados-membros na Federação e as constituições estaduais. Competências exclusivas, comuns e concorrentes. Serviços públicos de titularidade estadual. Definição e limites do Poder Constituinte e dos Estados.

Leia-se:

ANEXO I - PONTOS DO PROGRAMA

O conteúdo programático contempla legislação, jurisprudência e doutrina pertinentes aos temas. As alterações legislativas ocorridas após a publicação do Edital poderão ser exigidas nas provas.

Cargos: Procurador (Procuradoria-Geral do Município e Procuradoria-Geral da Câmara Municipal)

PROVA ESCRITA GERAL E PROVAS ESCRITAS ESPECÍFICAS DIREITO CONSTITUCIONAL

Ponto 5

d) Os Estados-membros na Federação e as constituições estaduais. Competências exclusivas, comuns e concorrentes. Serviços públicos de titularidade estadual. Definição e limites do Poder Constituinte dos Estados.

(D.O. RIO Nº 166 DE 13/11/2025 - PAG 147 - 2ª coluna)

(*)EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PGM Nº 1 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 RETIFICAÇÃO

Onde se lê;

9.1. A fase intelectual será composta pela Prova Escrita Geral, tanto para a Procuradoria-Geral do Município do Rio de Janeiro (PGM) quanto para a Procuradoria-Geral da Câmara Municipal do Rio de Janeiro (PGCMRJ), sendo aplicada a mesma prova para o cargo de Procurador para os dois Órgãos (com um total de seis disciplinas para essa fase), de caráter eliminatório e classificatório. No que se refere às Provas Escritas Específicas, tanto para PGM como PGCMRJ, serão aplicadas em comum, para o cargo de Procurador para os dois Órgãos, ambas de caráter eliminatório e classificatório, provas de 6 (seis) disciplinas, sendo que, para os candidatos inscritos no Concurso da PGCMRJ, será aplicada mais 1 (uma) prova, relativa a disciplina Processo Legislativo Municipal. A aplicação das provas escritas se dará conforme quadro abaixo:

b) As Provas Escritas Específicas, por disciplina, serão realizadas nas datas e horários prováveis:

Disciplinas	Datas previstas	Horários previstos, oficial de Brasília/DF
Direito Administrativo	29/06/2025	12h30 às 17h30
Direito Processual Civil	30/06/2025	12h30 às 17h30
Direito Constitucional	01/07/2025	12h30 às 17h30
Direito Civil e Empresarial	06/07/2025	12h30 às 17h30
Direito Financeiro e Tributário	07/07/2025	12h30 às 17h30
Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário	08/07/2025	12h30 às 17h30
Processo Legislativo Municipal*	09/07/2025	12h30 às 17h30

Leia-se:

9.1. A fase intelectual será composta pela Prova Escrita Geral, tanto para a Procuradoria-Geral do Município do Rio de Janeiro (PGM) quanto para a Procuradoria-Geral da Câmara Municipal do Rio de Janeiro (PGCMRJ), sendo aplicada a mesma prova para o cargo de Procurador para os dois Órgãos (com um total de seis disciplinas para essa fase), de caráter eliminatório e classificatório. No que se refere às Provas Escritas Específicas, tanto para PGM como PGCMRJ, serão aplicadas em comum, para o cargo de Procurador para os dois Órgãos, ambas de caráter eliminatório e classificatório, provas de 6 (seis) disciplinas, sendo que, para os candidatos inscritos no Concurso da PGCMRJ, será aplicada mais 1 (uma) prova, relativa a disciplina Processo Legislativo Municipal. A aplicação das provas escritas se dará conforme quadro abaixo:

b) As Provas Escritas Específicas, por disciplina, serão realizadas nas datas e horários prováveis:

Disciplinas	Datas previstas	Horários previstos, oficial de Brasília/DF
Direito Administrativo	29/06/2026	12h30 às 17h30
Direito Processual Civil	30/06/2026	12h30 às 17h30
Direito Constitucional	01/07/2026	12h30 às 17h30
Direito Civil e Empresarial	06/07/2026	12h30 às 17h30
Direito Financeiro e Tributário	07/07/2026	12h30 às 17h30
Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário	08/07/2026	12h30 às 17h30
Processo Legislativo Municipal*	09/07/2026	12h30 às 17h30

(D.O. RIO Nº 166 DE 13/11/2025 - PAG 142 - 1ª coluna)

TRIBUNAL DE CONTAS

PAUTA ESPECIAL DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2025

Na forma do disposto no art. 94, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, constam em pauta especial, para julgamento em **19/11/2025**, os seguintes processos:

Relator: Nestor Guimarães Martins da Rocha
Processo: 029/000255/2014
Assunto: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Centro de Capacitação e Desenvolvimento Social - Casa do Amigo;
Diego Gomes dos Anjos.

Relator: Thiago Kwiatkowski Ribeiro
Processo: 040/102.201/2025
Assunto: Pedido de Revisão
Responsável: Flavio Carneiro Guedes Alcoforado.
Advogado: Lauro Vinícius Ramos Rabha - OAB/RJ 169.856.

Informa-se que a vista dos autos será realizada na forma do art. 139 do RITCMRio.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo instrutivo: PGM-PRO-2025/02682
Termo Aditivo: PGM nº 69/2025
Data da Assinatura: 02/10/2025
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e BDO RCS GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
Objeto: Assistência técnica pericial referente à ação anulatória nº 0330075-09.2021.8.19.0001
Valor: R\$ 181.920,00 (cento e oitenta e um mil novecentos e vinte reais).
Prazo: 24 meses
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho: 2025NE000116
Fundamento: Art. 74, inciso III, c, da Lei Federal nº 14.133/2021

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
(DECRETO N.º 3.221, DE 18.09.81)

PROCESSO ORIGEM: URB-PRO-2024/00995
INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo nº 010/2025 ao Contrato nº 015/2022
ASSINATURA: 10/11/2025

PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE e a ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo e valor e adequação à LGPD do Contrato nº 015/2022
VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 33.940,92 (trinta e três mil, novecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos)
VALOR DO CONTRATO: R\$ 92.001,84 (noventa e dois mil e um reais e oitenta e quatro centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.1551.15.126.0380.4760
NATUREZA DA DESPESA: 339040
FONTE DE RECURSO: 1.500.100
NOTA DE EMPENHO: 2025NE000287
VALOR DO EMPENHO: R\$ 4.054,05 (quatro mil e cinquenta e quatro reais e cinco centavos)
FUNDAMENTO: art. 71 c/c art. 72, da Lei Federal nº 13.303/2016; Lei nº 13.709/2018 (LGPD)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: TEC-PRO-2023/00287
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 17/2021
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2025;
PARTES: PCRJ/SMCT E LETRAS E NÚMEROS TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA - “INVATE”.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 16/11/2025 ATÉ 15/11/2026;
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
VALOR: R\$ 578.400,00 (QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 3601.19.126.0383.2793
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40. 04
NOTA DE EMPENHO: 2025NE000183
VALOR DO EMPENHO: R\$ 196.400,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
FUNDAMENTO: Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo: CVL-PRO-2025/02477
Contrato de Patrocínio CVL Nº 2513126/2025
Data da Assinatura: 12/11/2025
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a RADIO MUNDO JOVEM S/S LTDA.
Objeto: Realização do projeto “Louvorção 93 FM”.
Valor total: R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais)
Programa de Trabalho: 10.1101.04.122.0389.2022
Natureza da Despesa: 33.90.39.26.949
Notas de Empenho Nº: 2025NE000842 e 2025NE000850
Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo instrutivo: PGM-PRO nº 2024/3778
Contrato: PGM nº 78/2025
Data da Assinatura: 11/11/2025
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.
Objeto: Serviço de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão refeição/alimentação, na modalidade flex, para a PGMRJ.
Valor total: R\$ 16.550.350,85 (dezesseis milhões e quinhentos e cinquenta mil e trezentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos).
Prazo: 20/12/2025 a 20/12/2027
Programa de Trabalho: 10.2201.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2026/2027 (não haverá despesa em 2025)
Fundamento: Art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

SME-PRO-2023/59805
Onde sel ê: SME-PRO-2023/55579

Leia-se: SME-PRO-2023/59805
(*)Republikado por ter saído por incorreção, D.O rio nº 164 de 11/11/2025,pg.193, 2ª coluna.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*) RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

SME-PRO-2023/59940
Onde se lê: Objeto: Prorrogação pelo prazo de 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de 15/12/2025 e redução do quantitativo de meta em 11 (onze) vagas a contar de 01/01/2026.

Leia-se: Objeto: Prorrogação pelo prazo de 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de 15/12/2025.
(*) Republikado por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 165 de 12/11/2025, pág. 134 - 2ª coluna

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55474
2º Termo Aditivo Nº 84/2025 ao Termo de Colaboração nº 72/2023
Data da assinatura: 10/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o Instituto Macieira Cultural e Social - Creche Frutos do Amanhã I
Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 69/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 até 30/11/2026;
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.